

Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



# TERMO ADITIVO 01-2021-01 CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CAVALCANTI SERVIÇOS -PROFISSIONAIS LTDA

Pelo presente contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, CAVALCANTI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 38.090.824/0001-72 representado por inscrito (a) no CPF sob o Nº101.324.219-09 e portador do RG n.º10.757.639-8/SSPPR, residente e domiciliado em Rua Safira 645 Esmeralda Cascavel-PR PR (45) 99124-2076 ou (45)99801-1047, doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2021, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000294/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 013/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condicões:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo amplia a carga horaria no importe de 25%. O contrato tem como objeto prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nas áreas de Técnico de Farmácia em plantões presenciais em regime de escala. A carga horaria máxima anual passa a ser de 1.440 horas anual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, regem como consta no contrato original nº 007/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, Paraná, 18 de março de 2021.

JANICE LEITE DE SOUZA RG: 10.757.639-8/SSPPR

CPF: 101.324.219-09

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0109/2020 – GRE PORTARIA Nº 0167/2020 - GRE



Hospital Universitário do Oeste do Paraná Av. Tancredo Neves, 3224 - Santo Onofre Fone: (45) 3321-5169 - CEP 85.806-470 Cascavel - Paraná



# TERMO ADITIVO 01-2021-01 CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CAVALCANTI SERVIÇOS -PROFISSIONAIS LTDA

Pelo presente contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70. e sede na Av. Tancredo Neves. nº. 3224. bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, CAVALCANTI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 38.090.824/0001-72 representado por inscrito (a) no CPF sob o Nº101.324.219-09 e portador do RG n.º10.757.639-8/SSPPR, residente e domiciliado em Rua Safira 645 Esmeralda Cascavel-PR PR (45) 99124-2076 ou (45)99801-1047, doravante designado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2021, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 000294/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 013/2020, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo amplia a carga horaria no importe de 25%. O contrato tem como objeto prestação de serviços na área da saúde, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, nas áreas de Técnico de Farmácia em plantões presenciais em regime de escala. A carga horaria máxima anual passa a ser de 1.440 horas anual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, regem como consta no contrato original nº 007/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, Paraná, 18 de marco de 2021.

JANICE LEITE DE SOUZA RG: 10.757.639-8/SSPPR CPF: 101.324.219-09

PORTARIA Nº 0109/2020 - GRE

PORTARIA Nº 0167/2020 - GRE

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL